D.S.S.C.U.

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE OBRA



|--|

Exmo. Senhor Director da DSSCU:

Dono da obra			Nº de telemóvel:	
Endereço de contacto				
	Designação o	la rua:	Nº policial / Lote:	
Local da obra	☐ Macau Edificio: ☐ Taipa	Fase: Blo oluna anterior a designação da rua onde se localiza a entrada principal. Es	sta coluna destina-se ao preenchimento de informações complementare	
Tipo de obra	☐ Obra de construção	o □ Obra de ampliação □ Obra de modificaçã	io □ Obra de modificação / legalização	
	□ Obra de reparação / conservação □ Obra de demolição □ Obra de consolidação			
	☐ Obra de ligação à 1	ede pública de drenagem	N.º da licença de obra:	
	☐ Outro (indique):			
Documentos que foram entregues (assinale com "✓")	☐ Declaração de re☐ CD☐ Outro (indique)	epresentante da pessoa colectiva	□ A □ preenci pela □ DSSC	
☐ Cópia do livro		om os seguintes elementos em suporte dig	ital (assinale com "✓"):	
-				
Indique os itens aplicáveis:		Elementos elaborados pelo técnico responsável pela	Elementos elaborados pelo técnico responsável pe	
Projecto de especialidade		direcção da obra ^D	fiscalização da obra ^F	
☐ Fundações/estruturas ^{FE}		☐ O indicado na alínea 2) do n.º 1 do artigo 38.º 12 ☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º 13 ☐ O indicado no n.º 2 do artigo 38.º 2	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º¹☐ O indicado no n.º 2 do artigo 38.º²	
☐ Abastecimento de água ^{AA}		O indicado no n. 2 do artigo 38.	O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º1	
☐ Drenagem e esgotos DE		O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º1	
☐ Electricidade EL		☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º1	
Sistema de segurança contra incêndios SI		☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º¹	
☐ Sistema de telecomunicações ST		O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º¹	
☐ Ascensores ^{AS}		O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º¹	
☐ Gases combustíveis/combustíveis ^{RC}		O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º¹	
Climatização/Ventilação/Desenfu magem e exaustão de fumo ^{VC}		O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º1	
☐ Demolição ^{DM}		☐ O indicado na alínea 2) do n.º 1 do artigo 38.º12		
Outro ^{IE1}		☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º1	
Outro IE2		☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º13	☐ O indicado na alínea 3) do n.º 1 do artigo 38.º1	
<outras informações<="" td=""><td>></td><td></td><td></td></outras>	>			
-				

(A assinatura deve ser idêntica à do documento de identificação, devendo apresentar o original do mesmo para efeitos de verificação. É necessário apresentar a Declaração de

representante da pessoa colectiva caso o dono da obra seja uma pessoa colectiva.)

Declaração de Recolha de Dados Pessoais

De acordo com a Lei n.º 8/2005 "Lei da Protecção de Dados Pessoais":

- Os dados pessoais recolhidos são tratados com finalidades relativas ao seu requerimento. - Em cumprimento de obrigação legal, os dados pessoais podem ser comunicados às outras entidades competentes.

- Os titulares dos dados têm direito de acesso, rectificação e actualização aos seus dados pessoais conservados pela DSSCU.

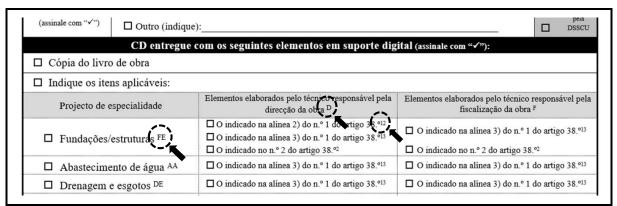
Instruções para a elaboração do relatório de obra no verso do impresso 🟓



Instruções para a elaboração do relatório de obra

- (1) Os relatórios de obra devem ser elaborados de dois em dois meses e apresentados na DSSCU até ao décimo dia posterior ao termo do período a que respeitam, sendo o último apresentado antes do pedido de vistoria de obra concluída.
- (2) É obrigatório apresentar a cópia do livro de obra dos últimos dois meses.
- (3) Os elementos indicados nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 do artigo 38.º e no n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Administrativo n.º 38/2022 devem ser elaborados, consoante as situações aplicáveis, pelos técnicos da especialidade responsáveis pela direcção e fiscalização de obra. Por exemplo, quando apresentarem o pedido de licença de obra, depois de entregar o termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis pela direcção e fiscalização das obras relativas aos projectos de estrutura, abastecimento de água, drenagem e esgoto e electricidade, os respectivos técnicos devem elaborar os elementos indicados nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 do artigo 38.º e no n.º 2 do mesmo artigo do referido Regulamento Administrativo, no entanto, se uma obra de modificação simples não implica outros projectos de especialidade além do projecto de arquitectura, é isenta a apresentação dos referidos elementos.
- (4) Os elementos indicados nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 do artigo 38.º e no n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Administrativo n.º 38/2022 podem apenas conter o resultado da avaliação e as eventuais medidas de reparação ou melhoramento no entanto, caso seja necessário, podem ser apresentados os dados de inspecção e medição exigidos para descrição do resultado da avaliação.
- (5) Os elementos de todas as opções assinaladas na lista de opções têm que ser guardados em ficheiros individuais de suporte digital, sendo o seu formato de denominação o seguinte:
 - "N.º do processo-código da especialidade-código da direcção/fiscalização-código de elementos-ano/meses(AAAAMMMM)".

Para efeitos de consultar, estes códigos estão sobrescritos nos itens assinalados. Por exemplo, o n.º de processo de uma obra é 999/CT/2022/L e o técnico responsável pela direcção da obra relativa ao projecto de fundações elaborou um relatório de avaliação sobre a fiscalização efectuados aos edificios adjacentes da obra de Novembro e Dezembro de 2022, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2022, deste modo, a denominação do respectivo ficheiro deve ser o seguinte: "999CT2022L-FE-D-12-20221112".



- (6) A cópia do livro de obra deve ser guardada individualmente em suporte digital, incluindo o código "LO" na sua denominação (por exemplo, "009CT2022L-LO-20221112").
- (7) Todos estes ficheiros devem ser guardados em formato PDF com a subscrição electrónica qualificada dos respectivos técnicos (excepto a cópia do livro de obra).
- (8) Todos estes ficheiros em PDF devem ser guardados na mesma pasta e gravados num CD, denominando a pasta "999CT2022L-20221112".
- (9) É necessário prestar atenção para que os CD a apresentar posteriormente devem incluir os anteriores relatórios de obra. Por exemplo, na altura da apresentação dos relatórios de obra de Março e Abril de 2023, o CD destes relatórios deve incluir as pastas com as seguintes denominações: "999CT2022L-20221112", "999CT2022L-20230102" e "999CT2022L-20230304".